

PROJETO DE LEI N.º 04 /2023
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado a implantação de academia ao “ar-livre” e dá outras providências”

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	08-Diretoria de Esportes e Lazer
Unidade Executora:	01-Diretoria de Esportes e Lazer
Função:	27-Desporto e Lazer
Sub-Função:	813-Lazer
Programa:	8004-Impulsionando à prática esportiva e promovendo o lazer
Projeto:	1-805-Implantação de academia ao ar-livre na zona rural
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R\$:	250.000,00
Produto / Unid. Medida:	Academia / Unitário
Meta Física:	01

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro vinculado aos recursos do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 08 de fevereiro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal